



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## LEI Nº 211/2005.

### "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Reduto - MG, para o exercício de 2006*".

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Reduto para o exercício de 2006, que estima a receita em R\$ 4.429.535,70 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, setenta centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

(em R\$1,00)

<b>1. RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>4.892.739,45</b>
1. RECEITA TRIBUTÁRIA.....	69.547,87
2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	2.832,28
3. RECEITA PATRIMONIAL.....	18.100,95
5. RECEITA INDUSTRIAL.....	1.567,50
6. RECEITA DE SERVIÇOS.....	364.500,00
7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	4.423.557,61
9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	12.633,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>50.429,81</b>
2. ALIENÇÃO DE BENS.....	3.000,00
4. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	46.529,81
5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	900,00
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF .....</b>	<b>513.633,56</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.379.105,89</b>

Art. 3º - A despesa fixada será realizada, conforme o seguinte desdobramento por órgão:

(em R\$1,00)

- Câmara Municipal .....	337.101,79
- Prefeitura:.....	3.727.933,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



3. - SAAE.....364.500,00  
TOTAL.....4.429.535,70

Art. 4º - Cada crédito consignado, no menor nível de agregação, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, integra esta Lei, na forma de inciso do presente artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

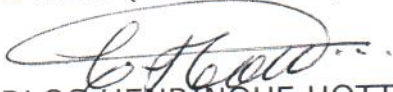
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado em seu orçamento, podendo para tanto:

- Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 25% (cinquenta por cento) da despesa fixada;
- Utilizar o superávit financeiro, apurado no exercício anterior.
- Excesso de arrecadação.

§ 1º - O Poder Legislativo e a Administração Indireta devem comunicar ao Executivo a necessidade de suplementação e anulação, para ser autorizado pelo mesmo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (19-12-2005).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## DESPESAS POR ORGÃOS E UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
101.1 Corpo Legislativo	147.840,44	3,65
102.1 Câmara Municipal	189.261,35	4,67
201.0 Gabinete do Prefeito	261.113,00	6,25
202 Secret. Mun. Administração e Finanças	537.158,07	13,46
203 Secret. Mun. de Educação	763.941,63	17,53
203.1 FUNDEF	644.000,00	15,90
204 Secret. Mun de Saúde e Assist.Social	853.500,00	20,16
205 Secret.Obras e Serv.Urbanos	668.221,21	16,50
301.0 SAAE	364.500,00	6,53
<b>TOTAL</b>	<b>4.429.535,70</b>	<b>100</b>

## DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
01 - Legislativa	337.101,79	7,95
02 - Judiciária	26.000,00	0,61
04 - Administração	447.471,07	10,37
06 - Segurança Pública	19.500,00	0,46
08 - Assistência Social	136.000,00	2,50
09 - Previdência Social	138.500,00	3,27
10 - Saúde	717.500,00	16,76
12 - Educação	1.326.941,63	31,31
13 - Cultura	45.000,00	1,06
15 - Urbanismo	418.221,21	10,32
16 - Habitação	15.000,00	0,35
17 - Saneamento	373.500,00	6,45
20 - Agricultura	61.500,00	1,22
23 - Comércio e Serviços	4.000,00	0,09
24 - Comunicações	39.300,00	0,93
25 - Energia	20.000,00	0,47
26 - Transporte	142.000,00	2,90
28 - Encargos Especiais	76.000,00	1,79
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	1,18
<b>TOTAL</b>	<b>4.429.535,70</b>	<b>100</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## DESPESAS POR CATEGORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.814.435,70	86,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.800.781,35	42,70
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,07
Outras Despesas Correntes	2.010.654,35	43,43
	565.100,00	12,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimentos	544.100,00	12,12
Inversões Financeiras	21.000,00	0,50
	50.000,00	1,18
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>4.429.535,70</b>	<b>100</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (19-12-2005).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal